

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de Lo 106122
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 10 de 06 de 22

<u>LEI Nº 1144/2022</u> De 10 de junho de 2022

"DENOMINA O PORTAL NORTE DE ACESSO A ÁREA CENTRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

JOSÉ DIRCEU DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.ºFica denominado de PORTAL AMAURY JOSÉ MARIAN, Portal este localizado no Bairro Boa Parada, no trevo de acesso a área Central.
 - Art. 2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3.°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 10 de junho de 2022.

JOSÉ DIRCEU DA SILVA PREFEITO

Registrada e publicada a presente Lei em 10 de junho de 2022.

Recebi em 13,06,2022 Pretocolo 22,65 Pag. 48 V/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 13/06/2022 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC. 13 / 95 /20 22

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 — Centro — Cx Postal 05 -CEP 88570-000Fone/Fax: (49) 3242 1111 www.cerrito.sc.gov.br / e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39